



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei n. 34/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Palmital, com recursos oriundos de emendas parlamentares federais. O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 16/07/2019, sob nº 440/2019, sob o regime de urgência.

Por meio do despacho do Presidente da Câmara em 17/07/2019, enviou fotocópia do presente Projeto de Lei ao Presidente desta Comissão de Saúde, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Social e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

Verificando que o Projeto em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 19 de julho de 2019.


Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO


PARECER DA SAÚDE, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Projeto de Lei n. 34/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Palmital, com recursos oriundos de emendas parlamentares federais.

Os membros da Comissão de SAÚDE, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, acompanham o parecer do Relator, Eduardo Apolinário de Vasconcellos, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 34/2019.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 19 de julho de 2019.


André Fernando Basso
Presidente


Sebastião José Monteiro
Revisor